



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Projeto de lei ordinária do legislativo municipal 20 de 30 de novembro de 2021.

Institui no calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a Semana das Flores.

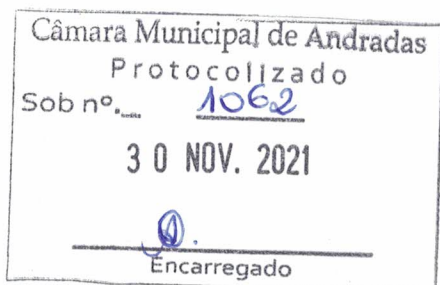
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Passa a fazer parte do calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a Semana das flores, cuja celebração se dará anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Andradas, 30 de novembro de 2021.

Regis Basso Andrade





Câmara Municipal de Andradas

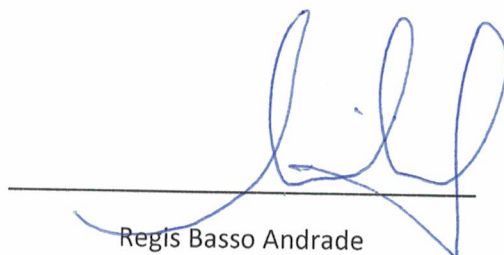
MINAS GERAIS



Justificativa ao Projeto de lei ordinária do legislativo municipal 20 de 30 de novembro de 2021.

Prezados colegas Vereadores, Com a presente proposta, em parceria com os produtores e comerciante de flores em Andradas. Poderão realizar atividades no sentido de fomentar e valorizar o plantio local, promover estímulo à realização de visitas junto às propriedades rurais, principalmente nas área do turismo com empreendimentos ligados ao plantio, com parceria nos órgãos públicos municipais, estimular a realização de cursos, palestras e debates com agricultores e outros profissionais ligados ao tema, visando maior capacitação dos produtores e mais conhecimento por parte do público leigo, realizar exposições e um roteiro turístico para cidade e região com visitas ao cultivo, assim valorizando cada vez mais os produtores no município pela sua capacidade de produção.

Andradas, 30 de novembro de 2021.



Regis Basso Andrade